



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PROJETO DE LEI EM Nº 051/2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NO GABINETE DO PREFEITO, O CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$2.106.955,19 (DOIS MILHÕES, CENTO E SEIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Saúde e no Gabinete do Prefeito, o crédito especial no montante de R\$2.106.955,19 (dois milhões, cento e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

10 - Saúde

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0011 - MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL

02.01.01.10.302.0011.2032 - CONTRATO DE RATEIO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - CISVI

3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$432.580,05

3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$634.264,12

4.4.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$9.052,00

02.13.01.10.302.0011.2883 - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO

3.3.93.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$214.000,00

02.13.01.10.302.0011.2894 - CONTRATO DE RATEIO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE - CIS-URG

3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$593.193,09

3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$106.649,60

4.4.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$117.216,33

Total.....R\$2.106.955,19

Art. 2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.13.01.10.302.0010.1876 - CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL PÚBLICO

4.4.90.51.00 - F. 1060 - Obras e Instalações.....R\$1.892.955,19

02.13.01.10.302.0011.2883 - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO

3.3.90.92.00 - F. 1073 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$60.000,00

4.4.90.52.00 - F. 1074 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

02.13.01.10.302.0011.2884 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

3.3.90.92.00 - F. 1087 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$114.000,00

Total.....R\$2.106.955,19

Art. 3º - Este crédito vigorará até 31/12/2016.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de julho de 2016.

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Ofício nº EM / 062 /2016

Em 28 de julho de 2016

Excelentíssimo Senhor
Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja
DD. Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NO GABINETE DO PREFEITO, O CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$2.106.955,19 (DOIS MILHÕES, CENTO E SEIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).**

JUSTIFICATIVA

O referido Projeto de Lei se faz necessário para atender as despesas com serviços de gerenciamento do transporte intermunicipal realizado pelo Consórcio Intermunicipal da Região do Vale do Itapecerica – CISVI, e ainda, também no gerenciamento dos serviços de Urgência e Emergência – CIS-URG.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal